



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
MM_VARA DA FAMÍLIA DO FORO REGIONAL DE ITAQUERA/SP.**

DIVÓRCIO CONSENSUAL

CLAUDIMAR SALES DE ANDRADE, brasileiro, casado, eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 47.744.709-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.448.648-00, e-mail baiano.clau@gmail.com, telefone (11) 9.8686-5538, e **STEPHANI CAROLINY DA SILVA SOUZA**, brasileira, casada, manicure autônoma, email stephanicaroliny8@gmail.com, telefone (11) 967942506, portadora da cédula de identidade de nº 64.741.651-7 e inscrita na CPF/MF sob o n.º 241.445.568-32, ambos residentes e domiciliados na rua Luiz Rubino nº 46. Jd. Wilma Flor, CEP 08473-002, São Paulo, capital, por seu advogado, com escritório na avenida Ragueb Chohfi nº 5095, Jd. Três Marias, CEP 08375-000, telefone (11) 2228-1893, email contatos@rcjuridico.com.br, conforme procurações anexas, vem a presença de Vossa Excelência propor

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

com fulcro nos artigos 1.120 a 1.124 do Código de Processo Civil (artigo 731 do NCPC 2015) pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos:

*Claudimar Sales de Andrade
Stephani Caroliny da Silva Souza*



I – DOS FATOS

Os Requerentes contrariam matrimônio na data 04/01/2025, naquela oportunidade foi adotado o regime de comunhão parcial de bens, conforme demonstra certidão de casamento em anexo.(doc. 1).

Durante o casamento que durou por 8(oito) meses, os Requerentes não constituíram filhos, tão pouco bens.

Os poucos bens que guarneciam o lar, já foram divididos entre os Requerentes(cama, guarda roupa, geladeira, armário de cozinha e mesa).

Em comum acordo, as partes pretendem por fim ao casamento.

II - DO DIREITOS

A pretensão dos cônjuges, tem amparo legal no artigo 226, §6, da Constituição Federal.

III - DO DIREITOS

As Requerentes dispensam a pensão alimentícia, declarando que cada uma deles possuem meios de subsistência própria.

IV – DO NOME DA REQUERENTE

Com o casamento, não houve alteração nos nomes, ambos continuarão com os mesmos nomes, ou seja, sem alterações.

V – DOS REQUERIMENTOS E PEDIDOS

Ante o exposto, pede-se a Vossa Excelência:

- a) a decretação do divórcio, colocando fim ao casamento;
- b) a expedição do mandato para o Cartório de Registro Civil, determinando que proceda com a averbação do divórcio judicial junto ao registro de casamento dos Requerentes.

*Claudio Correa, Sals de Andrade
Realdo Correia Advogado*



V – DO VALOR DA CAUSA

Dá-se á presente demanda o valor de R\$ 1.000,00(mil reais)

**Nestes termos,
pede deferimento.
São Paulo, 08 de agosto de 2025.**

**REALDO CORREIA
OAB/SP nº 314.877**

Claudimar Sales de Andrade

CLAUDIMAR SALES DE ANDRADE

Stephani Caroliny da Silva Souza

STEPHANI CAROLINY DA SILVA SOUZA

